RESOLUÇÃO Nº 44/2020

Suspende o prazo de vigência do concurso público regido pelo Edital nº 01/2018/CPCM realizado pela Câmara Municipal de Ponte Nova para provimento de cargos efetivos.

A Câmara Municipal de Ponte Nova - MG aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica suspenso a partir da data de 20 (vinte) de março de 2020 e enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus no Município de Ponte Nova, o prazo de vigência do concurso público regido pelo Edital nº 01/2018/CPCM, homologado pela Portaria da Mesa Diretora nº 15, 26.04.2019, realizado pela Câmara Municipal para provimento de cargos efetivos.

Parágrafo único. Deverá ser dada ampla publicidade à suspensão e ao retorno da contagem de prazo a que se refere o *caput*, mediante publicação em diário oficial e no portal da Câmara na rede mundial de computadores.

Art. 2º A suspensão do prazo de vigência não impede a convocação, nomeação e posse de candidatos nos casos de vacância de cargos, observadas as disposições da Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 07 de dezembro de 2020.

Ana Maria Ferreira Proença
Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Secretário

Iniciativa – MESA DIRETORA